



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SALIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**, Agência Executiva Metropolitana – **AGEM**, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**, Casa Civil – **CC/MA**, Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - **IMESC/MA**, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – **IPREV/MA**, Instituto de Colonização de Terras do Maranhão – **ITERMA**, Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - **MOB/MA**, Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**, Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**, Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – **PROCON/MA**, Secretaria de Agricultura Familiar – **SAF**, Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – **SAGRIMA**, Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**, Secretaria de Estado da Cultura – **SECMA**, Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – **SECTI**, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – **SEDEL**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – **SEDEPE**, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – **SEDES**, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**, Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ/MA**, Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – **SEINC**, Secretaria de Estado da Pesca e Agricultura – **SEPA**, Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**, Secretaria de Estado da Saúde – **SES**, Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – **SETRES**, Secretaria de Estado do Turismo – **SETUR**, Secretaria de Estado de Transparência e Controle – **STC**, Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, cartilha, crachá, folder, impressos e livros)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo nº SEAD/008/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAFICA PINHEIRENSE LTDA	
CNPJ: 11.478.743/0001-98	Telefone: (98) 3381-0203
Endereço: Rua Epifânio Moreira, n. 16. Bairro Pacas. Pinheiro/MA. CEP: 65200-000.	E-mail: gpinheirense@gmail.com
Representante Legal: José Raimundo Soares	CPF: 255.908.983-15 RG: 1145970998 SEJUP/MA

Quadro de Especificações

GRAFICA PINHEIRENSE LTDA- CNPJ Nº 11.478.743/0001-98						
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 006.1	30258	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel sina royal 250 g. 4x0 cor.; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	20.587	0,56	11.528,72
ITEM 009.1	30200	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	32.625	0,30	9.787,50
ITEM 011.1	30202	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	30.875	0,30	9.262,50
ITEM 013.1	30213	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 90 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	31.625	0,29	9.171,25
ITEM 014.1	30214	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	31.250	0,16	5.000,00
ITEM 015.1	30215	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	24.475	0,29	7.097,75
ITEM 024.1	30221	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	39.587	0,15	5.938,05
ITEM 033.1	30250	Material Gráfico - Tipo: livro; Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 60 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	34.100	1,70	57.970,00
ITEM 038.1	46389	Caderno - Tipo: relatório; Capa: papel couchê brilho 230gm² (440x300mm); Miolo: papel couchê 115gm² (210x297mm); Acabamento: brochura hot melt; Número de páginas: 300; Impressão: offset 4x4 cores. (Cota Reservada)	1 - Un.	14.665	4,50	65.992,50
ITEM 039.1	46390	Caderno - Tipo: relatório; Capa: papel couchê brilho 230gm² (440x300mm); Miolo: papel couchê 115gm² (210x297mm); Acabamento: brochura hot melt; Número de páginas: 550; Impressão: offset 4x4 cores. (Cota Reservada)	1 - Un.	13.915	9,50	132.192,50

ITEM 043.1	46405	Livro - Uso: pedagógico; Acabamento: brochura hot melt (miolo); laminação fosca (capa); Número de páginas: 120; Formato: 260x260mm; Impressão: offset 4x4 cores (miolo); 4x0 cores (capa); Material: papel couchê fosco (miolo); papel couchê brilho (capa); Personalizado: temática alusiva aos documentos da ocasião; Gramatura: 150mg² (miolo); 250gm² (capa). (Cota Reservada)	1 - Un.	15.912	5,50	87.516,00
ITEM 044.1	46361	Cartilha - Medida: 15x21cm; Capa: papel couchê 150gr. 4x0 cores; Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Formato: Fechado; Número de páginas: 20; Acabamento: canoa; Nome: Educação Alimentar e Nutricional. (Cota Reservada)	1 - Un.	17.562	0,39	6.849,18
ITEM 045.1	46362	Cartilha - Medida: 15x21cm; Capa: papel couchê 115gr 4x4 cores; Miolo: papel couchê 90gr com 4x4 cores; Formato: Fechado; Número de páginas: 44; Acabamento: canoa; Nome: Alimentação Saudável. (Cota Reservada)	1 - Un.	24.075	1,00	24.075,00
ITEM 053.1	46330	Caderno - Tipo: apoio; Capa: papel couchê 170gr, 4x4 cores; Formato: fechado (21x31cm); Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Acabamento: canoa; Páginas: 52. (Cota Reservada)	1 - Un.	16.750	1,90	31.825,00
ITEM 054.1	46383	Caderno - Tipo: orientação; Capa: papel couchê 150gr. 4x0 cores; Formato: Fechado; Tamanho: 15x21 cm; Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Acabamento: canoa. (Cota Reservada)	1 - Un.	26.750	1,00	26.750,00
Valor Total R\$						490.955,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

José Raimundo Soares
GRAFICA PINHEIRENSE LTDA

JOSE RAIMUNDO
SOARES:2559089
8315

Assinado de forma digital
por JOSE RAIMUNDO
SOARES:25590898315
Dados: 2024.07.16
10:51:36 -03'00'

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 15/07/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2382543** e o código CRC **5B37435E**.



Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 16 de julho de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** Afrânio José Linhares E Silva Ernst **FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/008/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED**, Agência Executiva Metropolitana – **AGEM**, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**, Casa Civil – **CC/MA**, Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - **IMESC/MA**, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – **IPREV/MA**, Instituto de Colonização de Terras do Maranhão – **ITERMA**, Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - **MOB/MA**, Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**, Polícia Militar do Estado do Maranhão – **PMMA**, Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – **PROCON/MA**, Secretaria de Agricultura Familiar – **SAF**, Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – **SAGRI-MA**, Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**, Secretaria de Estado da Cultura – **SECMA**, Secretaria de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – **SECTI**, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – **SEDEL**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – **SEDEPE**, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – **SEDES**, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**, Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, Secretaria de Estado da Fazenda – **SEFAZ/MA**, Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – **SEINC**, Secretaria de Estado da Pesca e Agricultura – **SEPA**, Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**, Secretaria de Estado da Saúde – **SES**, Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – **SETRES**, Secretaria de Estado do Turismo – **SETUR**, Secretaria de Estado de Transparência e Controle – **STC**, Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, cartilha, crachá, folder, impressos e livros)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo nº SEAD/008/2024. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GRAFICA PINHEIRENSE LTDA	
CNPJ: 11.478.743/0001-98	Telefone: (98) 3381-0203
Endereço: Rua Epifânio Moreira, n. 16. Bairro Pacas. Pinheiro/MA. CEP: 65200-000.	E-mail: gpinheirense@gmail.com
Representante Legal: José Raimundo Soares	CPF: 255.908.983-15 RG: 1145970998 SEJUP/MA

Quadro de Especificações

GRAFICA PINHEIRENSE LTDA- CNPJ Nº 11.478.743/0001-98						
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 006.1	30258	Material Gráfico - Tipo: Capa de processo; Impressão: em papel sina royal 250 g. 4x0 cor.; Formato aproximado: fechado 235 x 325 mm, aberto 520 x 325 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	20.587	0,56	11.528,72
ITEM 009.1	30200	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 150 g. 4x0 cor.; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	32.625	0,30	9.787,50
ITEM 011.1	30202	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 115 g. 4x0 cor.; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	30.875	0,30	9.262,50
ITEM 013.1	30213	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel couchê brilho 90 g. 4x0 cor.; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	31.625	0,29	9.171,25



ITEM 014.1	30214	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 310 x 440 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	31.250	0,16	5.000,00
ITEM 015.1	30215	Material Gráfico - Tipo: cartaz; Impressão: em papel Couchê Fosco 115 g. 4x0 cor; Formato aproximado: 440 x 620 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	24.475	0,29	7.097,75
ITEM 024.1	30221	Material Gráfico - Tipo: Folder com uma dobra; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	39.587	0,15	5.938,05
ITEM 033.1	30250	Material Gráfico - Tipo: livro; Impressão: miolo impresso em papel ap 75 gr 4x4 cor; Capa: em papel cartão supremo 210 gr 4 x 0 cor acabamento grampado; Número de páginas: 60 páginas; Formato aproximado: fechado 150 x 210 mm, aberto 300 x 210 mm. (Cota Reservada)	1 - Un.	34.100	1,70	57.970,00
ITEM 038.1	46389	Caderno - Tipo: relatório; Capa: papel couchê brilho 230gm ² (440x300mm); Miolo: papel couchê 115gm ² (210x297mm); Acabamento: brochura hot melt; Número de páginas: 300; Impressão: offset 4x4 cores. (Cota Reservada)	1 - Un.	14.665	4,50	65.992,50
ITEM 039.1	46390	Caderno - Tipo: relatório; Capa: papel couchê brilho 230gm ² (440x300mm); Miolo: papel couchê 115gm ² (210x297mm); Acabamento: brochura hot melt; Número de páginas: 550; Impressão: offset 4x4 cores. (Cota Reservada)	1 - Un.	13.915	9,50	132.192,50
ITEM 043.1	46405	Livro - Uso: pedagógico; Acabamento: brochura hot melt (miolo); laminação fosca (capa); Número de páginas: 120; Formato: 260x260mm; Impressão: offset 4x4 cores (miolo); 4x0 cores (capa); Material: papel couchê fosco (miolo); papel couchê brilho (capa); Personalizado: temática alusiva aos documentos da ocasião; Gramatura: 150mg ² (miolo); 250gm ² (capa). (Cota Reservada)	1 - Un.	15.912	5,50	87.516,00
ITEM 044.1	46361	Cartilha - Medida: 15x21cm; Capa: papel couchê 150gr. 4x0 cores; Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Formato: Fechado; Número de páginas: 20; Acabamento: canoa; Nome: Educação Alimentar e Nutricional. (Cota Reservada)	1 - Un.	17.562	0,39	6.849,18
ITEM 045.1	46362	Cartilha - Medida: 15x21cm; Capa: papel couchê 115gr 4x4 cores; Miolo: papel couchê 90gr com 4x4 cores; Formato: Fechado; Número de páginas: 44; Acabamento: canoa; Nome: Alimentação Saudável. (Cota Reservada)	1 - Un.	24.075	1,00	24.075,00
ITEM 053.1	46330	Caderno - Tipo: apoio; Capa: papel couchê 170gr, 4x4 cores; Formato: fechado (21x31cm); Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Acabamento: canoa; Páginas: 52. (Cota Reservada)	1 - Un.	16.750	1,90	31.825,00
ITEM 054.1	46383	Caderno - Tipo: orientação; Capa: papel couchê 150gr. 4x0 cores; Formato: Fechado; Tamanho: 15x21 cm; Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Acabamento: canoa. (Cota Reservada)	1 - Un.	26.750	1,00	26.750,00
Valor Total R\$						490.955,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Ter-

mo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro**



- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** - A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III

e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** - Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís - MA, 16 de julho de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD** **José Raimundo Soares** **GRAFICA PINHEIRENSE LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/008/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - **AGED**, Agência Executiva Metropolitana - **AGEM**, Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**, Casa Civil - **CC/MA**, Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - **IEMA**, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - **IMESC/MA**, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - **IPREV/MA**, Instituto de Colonização de Terras do Maranhão - **ITERMA**, Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - **MOB/MA**, Polícia Civil do Estado do Maranhão - **PCMA**, Polícia Militar do Estado do Maranhão - **PMMA**, Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - **PROCON/MA**, Secretaria de Agricultura Familiar - **SAF**, Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária - **SAGRI-MA**, Secretaria de Estado da Administração - **SEAD**, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - **SEAP**, Secretaria de Estado da Cultura - **SECMA**, Secretaria de Estado de Comunicação Social - **SECOM**, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia - **SECTI**, Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - **SEDEL**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - **SEDEPE**, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - **SEDES**, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - **SEDIHPOP**, Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, Secretaria de Estado da Fazenda - **SEFAZ/MA**, Secretaria de Estado da Indústria e Comércio - **SEINC**, Secretaria de Estado da Pesca e Agricultura - **SEPA**, Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - **SEPLAN**, Secretaria de Estado da Saúde - **SES**, Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - **SETRES**, Secretaria de Estado do Turismo - **SETUR**, Secretaria de Estado de Transparência e Controle - **STC**, Universidade Estadual do Maranhão - **UEMA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, cartilha, crachá, folder, impressos e livros)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo nº SEAD/008/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SETE OFFICE LTDA

CNPJ: 26.477.376/0001-85

Telefone: (98) 3303 4587